

ESCLARECIMENTOS

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância).

1- Esclarecimento:

No item 4.3.3.1 A ambulância deverá chegar ao local indicado pelo Município que realizar o chamado, em até 40 (quarenta) minutos. No 4.2. Dos municípios que integram o Cispará, no item :16) Quartel Geral: Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas. Conforme solicitados no edital, o prazo proposto de início de atendimento de (40 minutos), para o Município de Quartel Geral, fica inviável devido sua distância de 104,9km.

Resposta: Tendo em vista que os serviços prestados pelo consórcio aos municípios consorciados devem ser igualitários, não é possível que o município de Quartel Geral seja prejudicado em razão de sua localização. Logo, não será possível a alteração solicitada.

2- Esclarecimento:

No item 4.3.2 Da Prestação dos Serviços

No item 4.3.2.1 a) Os serviços de remoção serão solicitados à Contratada diretamente pelo Município que precisa dos serviços. Para essa prestação de serviço, ser em tempo hábil, e eficaz, qual seria a média de transporte realizadas por mês, em cada Município?

Resposta: Tendo em vista a natureza dos serviços, não é possível dizer com precisão o quantitativo de chamados realizados. Entretanto, pode ser considerada uma média de 20 chamados por mês, que podem variar para mais ou para menos.